

REGULAMENTO DA CAMPANHA DE REGULARIZAÇÃO FINANCEIRA E RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA PARA O SEMESTRE LETIVO 2024.1 - ADITIVO Nº 001/2023

Este Regulamento institui modalidades de pagamento para renegociação de dívida 2023.1 e 2023.2, e renovação de matrícula dos alunos da Faculdade UNISAPIENS, para o Semestre 2024.1 e demais disposições.

A UNIÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR SAPIENS S.A, Instituição de Ensino Superior, com endereço na Rua Paulo Freire, nº 4767B, CEP 76.820.514, cidade de Porto Velho/RO torna público o presente Regulamento para concessão especial de pagamentos de parcelas vencidas relativas ao semestre letivo 2023.1 e 2023.2, conforme abaixo exposto:

Art. 1º - Este regulamento tem por objeto disciplinar as regras a serem aplicadas aos alunos inadimplentes com suas obrigações financeiras no semestre letivo 2023.1 e 2023.2, possibilitando o pagamento de suas dívidas financeiras e a sua renovação de matrícula para o semestre letivo 2024.1.

CAPITULO I DO ALUNO ATIVO

Art. 2º. São elegíveis os alunos regularmente e simultaneamente matriculados ativos no semestre 2023.1 e 2023.2 da UNIÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR SAPIENS S.A, que se encontrem inadimplentes com suas parcelas, a partir da mensalidade do mês de janeiro de 2023.1 e acordos financeiros em aberto até a data da renegociação de dívida.

Art. 3º. Para possibilitar a adesão de todos os alunos inadimplentes a esta campanha, nos termos deste regulamento, os alunos ativos e com vínculo a partir de 2023.1, será concedido o benefício financeiro de 10% (dez por cento) sobre o valor total da dívida atualizada até a data da formalização do acordo financeiro.

Art. 4º. As negociações de que trata este Regulamento, devem ser realizadas exclusivamente via Portal do Aluno, acessando a opção do Menu FINANCEIRO, e seguir as orientações contidas no Anexo Único.

Art. 5º. A pendência financeira oriunda de acordo financeiro celebrado, serão quitadas por meio de pagamento à vista no cartão de crédito e parcelado em até 8 (oito) parcelas, ou no cartão de débito em uma única parcela, ou ainda por transferência PIX à vista.

Art. 6º. Os alunos que possuem Prouni e/ou FIES Parcial estão elegíveis as concessões indicadas neste Regulamento, contudo, devem se atentar que o diferimento de 50% (cinquenta por cento) tem por base o valor líquido das parcelas, ou seja, após deduzido o percentual de bolsa/Fies que possui, nos casos de quitação da dívida prevista no Art. 4º.

Art. 7º. É condição essencial para a efetiva da renovação de matrícula a celebração de Instrumento de Particular de Confissão de Dívida e Parcelamento com a IES, equivalente ao valor efetivamente



acordado e conseqüentemente parcelado, da qual o acadêmico formalizou o “aceite” no Portal do Aluno ou por instrumento contratual assinado no atendimento presencial em qualquer das unidades.

CAPITULO II DOS ALUNOS INATIVOS

Art. 8º. Os alunos INATIVOS são aqueles que não tem vínculo acadêmico com a Faculdade UNISAPIENS, a partir do semestre letivo 2023.1.

Art. 9. Para possibilitar a adesão de todos os alunos inadimplentes a esta campanha, nos termos deste regulamento, os alunos inativos a partir de 2023.1, será concedido o benefício financeiro de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da dívida atualizada até a data da formalização do acordo financeiro.

Art. 10. A pendência financeira oriunda de acordo financeiro celebrado, serão quitadas por meio de pagamento à vista no cartão de crédito e parcelado em até 8 (oito) parcelas, ou no cartão de débito em uma única parcela, ou ainda por transferência PIX à vista.

Art. 11. As negociações de que trata este Regulamento, para os alunos inativos devem ser realizadas exclusivamente por meio de atendimento presencial na Central de Atendimento ao Aluno – CEAL, para abertura de requerimento com solicitação de renegociação de dívida.

CAPITULO III DO PAGAMENTO E DAS SANÇÕES

Art. 12. O pagamento da pendência financeira de que trata este Regulamento deverá ser realizado na data da realização do acordo financeiro.

Art. 13. O descumprimento do pagamento do acordo financeiro de que trata o caput de que trata este Regulamento, implica em imediato distrato do acordo celebrado.

Parágrafo único: O não pagamento da parcela na data aprazada importará no vencimento antecipado do saldo a pagar, multa penal de 10% (dez por cento) sobre saldo devedor, juros de 1,0% (um por cento) ao mês, acrescido de atualização monetária conforme índice divulgado pelo Tribunal de Justiça estadual e inclusão do nome dos devedores/avalistas nos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA), sem prévio aviso.

Art. 14. Aplica-se ainda, aos alunos ativos em 2023.1 e 2023.2, no caso de descumprimento de prazo de pagamento, as seguintes medidas institucionais:

- I. Recálculo da dívida pendente acrescida de multas e juros incidentes;
- II. Perda de benefício previstos neste Regulamento;
- III. Perda do benefício de renegociação da dívida;
- IV. Cancelamento automático da renovação de vínculo para 2024.1, de acordo com o disposto em Edital de Rematrícula.

Art. 15. Aos alunos inativos, aplica-se ainda, as seguintes medidas institucionais:



- I. Recálculo da dívida pendente acrescida de multas e juros incidentes;
- II. Perda de benefício previstos neste Regulamento;
- III. Perda do benefício de renegociação da dívida;

Art. 16. Este Regulamento entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se suas disposições automaticamente no dia 11 de janeiro de 2024.

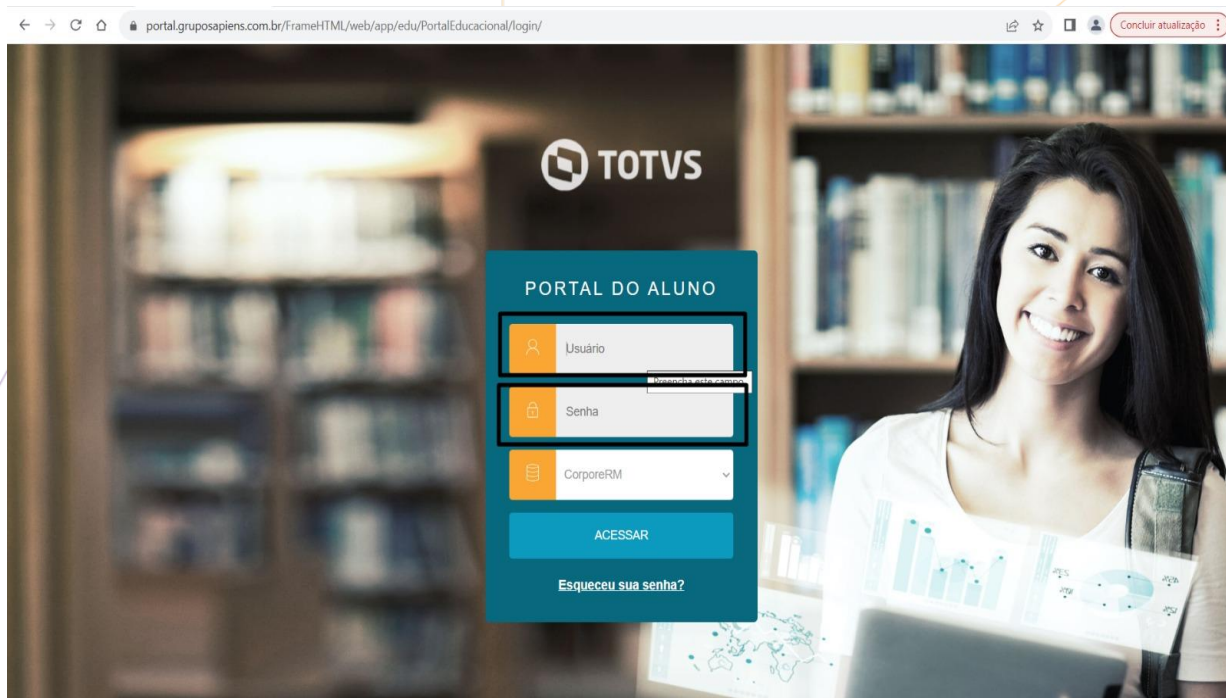
Porto Velho, 29 de dezembro de 2023

**Direção Geral
Direção Executiva**



ANEXO ÚNICO ORIENTAÇÕES PARA ALUNOS ATIVOS

1º Passo: acessar o portal do aluno com seu login e senha.



e clique no menu **NEGOCIAÇÃO ON-LINE**, para aderir a Campanha de Regularização Financeira e gerar o Acordo Financeiro.



2º Passo: Selecione as parcelas vencidas e avance para **PRÓXIMO**.

Caso o aluno tenha parcelas a vencer, **NÃO DEVE** selecionar para a campanha, por não ser objeto da campanha e do Regulamento. Desmarque a opção. Caso insista em avançar na ultima tela, o sistema não irá gerar o acordo. Volte e retire a parcela **A VENCER**.



Se o aluno tiver somente parcelas vencidas, pode prosseguir.

TOTVS Negociação

INTRODUÇÃO 2 DÉBITOS FINANCEIROS 3 OPÇÕES DE ACORDO 4 CONFIRMAÇÃO

Selecione abaixo os débitos que deseja realizar o acordo

Selecionar todos

<input type="checkbox"/>	Período letivo: 2023/2 Serviço: MENSALIDADE Vencimento: 11/12/2023	Responsável: ... Curso: ... Valor: ...
--------------------------	--	--

▼ Exibir detalhes...

3º Passo: Identifique o seu valor devido, o benefício da companhia, o desconto concedido e o valor final a pagar. Você poderá imprimir a simulação.

TOTVS Negociação

INTRODUÇÃO DÉBITOS FINANCEIROS 3 OPÇÕES DE ACORDO 4 CONFIRMAÇÃO

Selecione uma opção de acordo e realize a simulação de valores

Imprimir simulação

Total de lançamentos: 1	Valor original: R\$1.319,96	Valor líquido: R\$1.129,44
CAMPAÑA DE REGULARIZAÇÃO FINANCEIRA - WEB		
Juros (% ao dia): 0,00	Valor acréscimo: R\$0,00	Valor desconto: 20,00%
Valor acordo: R\$903,55		
Vencimento: 17/11/2023	Valor: R\$903,55	



4º Passo: Clique em Opções de Acordo, e **CONFIRME** a negociação

TOTVS Matrícula online Notas Financeiro

Negociação

INTRODUÇÃO DEBITOS FINANCEIROS **OPÇÕES DE ACORDO** CONFIRMAÇÃO

FACULDADE SAPIENS

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
TERMO DE RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA E PROMESSA DE PAGAMENTO
FACULDADE UNISAPIENS - UNIDADE MANGUEIRAS

Por este instrumento, de um lado UNIAO DAS INSTITUICOES DE ENSINO SUPERIOR SAPIENS S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 47.911.090/0001-36, com sede na Rua Paulo Friere 4767 B, Bairro Flodbaldo Pontes Pinto, na cidade de Porto Velho RO, entidade mantenedora da Faculdade Sapiens de Porto Velho, neste ato representada por [REDACTED]

DEVEDOR, resolveu firmar o presente Aditivo, visando pôr fim ao débito das mensalidades vencidas, conforme termos e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OS DEVEDORES reconhecem dever a CREDORA os valores oriundo dos serviços educacionais prestados.

Venc.	Serviço	Original	Abatimento	Juros	Multa	Líquido
10/11/2023	MENSALIDADE	1319,96	223,00	3,52	26,40	1129,88
Valor Total:		1.319,96		3,52	26,40	1.129,88

Totalizando a quantia de R\$ 1.129,88 (UM MIL, CENTO E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

CLÁUSULA SEGUNDA: O DEVEDOR pagará o valor descrito na cláusula anterior, abatemento a

vencimento antecipado do saldo a pagar, multa penal de 10% (dez por cento) sobre o saldo devedor, juros de 1% a.m mais atualização monetária, conforme índice divulgado pelo Tribunal de Justiça local e inclusão do nome dos devedores/avalista nos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA) sem mais avisos.

CLÁUSULA QUARTA: As partes elegem o foro da Comarca de Porto Velho RO, para dirimir qualquer dúvida e pendência que se originarem do presente avença.

CLÁUSULA QUINTA: As partes, reconhecem expressamente a validade, autenticidade, integridade e eficácia do termo de acordo digital, concordam em utilizar e reconhecem como manifestação válida de anuência a sua assinatura em formato eletrônico e/ou por meio de certificados eletrônicos, inclusive os que não utilizem certificados não emitidos pelo ICP Brasil, nos termos do art. 10, §2o, da Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

E, por assim haverem acordado, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Porto Velho, 18/11/2023

[REDACTED] DEVEDOR

Uniao das Instituicoes de Ensino Superior Sapiens S.a
47.911.090/0001-36
CREDORA

TESTEMUNHA 1:
CPF:

TESTEMUNHA 2:
CPF:

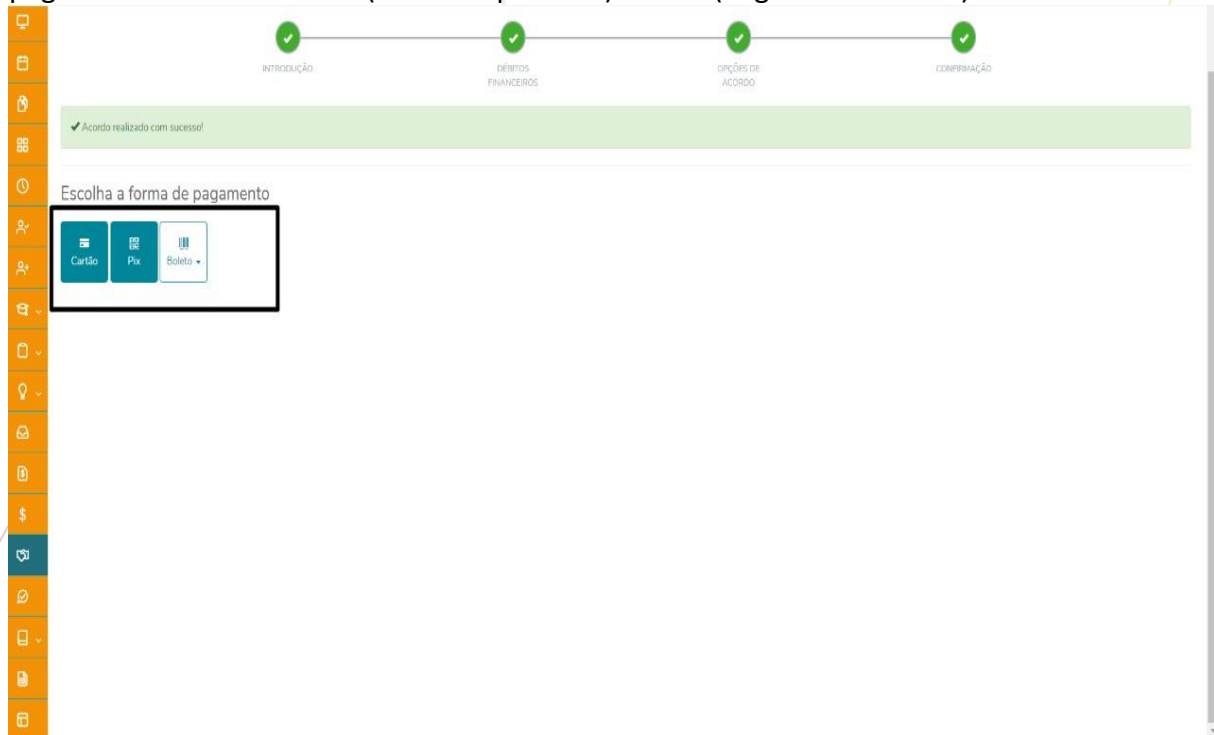
GRUPO SAPIENS
Evolução com a Educação.
RUA PAULO FRIERE, 4767
FLORBALDO PONTES PINTO
PORTO VELHO, RO - (69) 3211-8039

Li e aceito os termos
ATENÇÃO: o acordo será efetivado após a confirmação.

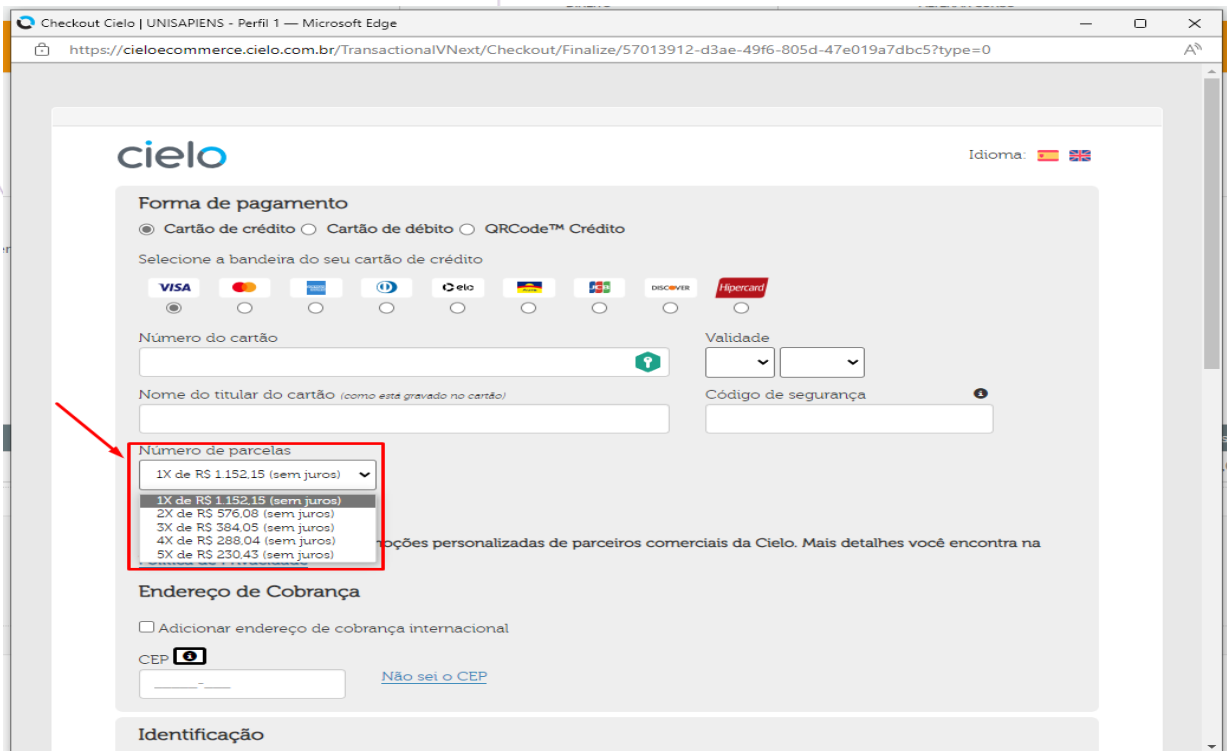
Confirmar negociação



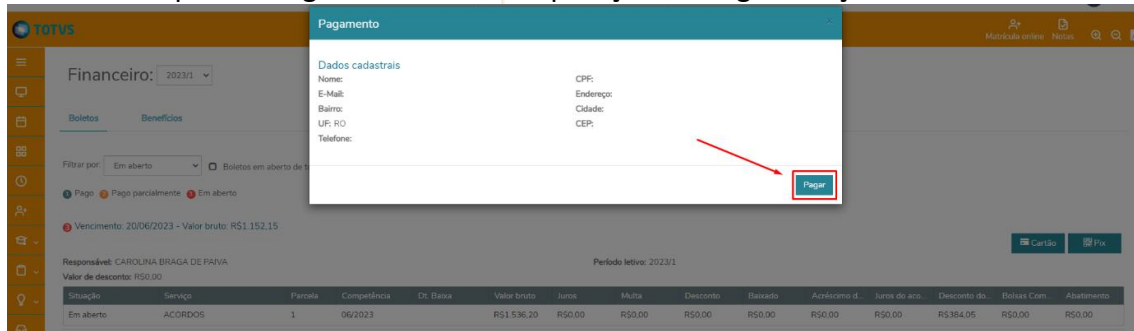
5º Passo: Após a confirmação do acordo, escolha a forma de pagamento. Escolhe o tipo de pagamento **Cartão Crédito** (em até 8 parcelas) ou **PIX** (Pagamento à vista).



6º Passo: Selecione a bandeira do seu cartão de crédito, informe dados do Cartão, selecione o Número de parcelas e clique em finalizar a compra.



7º Passo: clique em Pagar e conclua sua operação de Regularização Financeira.



Porto Velho, 20 de novembro de 2023

**DIREÇÃO GERAL
DIREÇÃO EXECUTIVA**

